

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - TRONOX PIGMENTOS DO BRASIL S.A. de 30/09/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/2022, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum das matérias objeto da Assembleia Geral Extraordinária da Tronox Pigmentos do Brasil S.A., a ser realizada em 30 de setembro de 2025, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, tampouco a sua consularização. Em 28.09.2025 (inclusive) expira o prazo para o recebimento do Boletim devidamente preenchido, conforme instruções abaixo. Importante ressaltar que, para o Boletim produzir efeitos, o dia 28.09.2025 deverá ser o último dia para o seu RECEBIMENTO por uma das 3 formas a seguir elencadas, e não o último dia para a sua postagem. Se o Boletim de Voto a Distância for recebido após o dia 28.09.2025, os votos não serão computados.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio deste Boletim, deverá preenchê-lo, observadas as orientações acima, e enviá-lo: (i) à Companhia ou (ii) ao Agente de Custódia ou (iii) ao Escriturador, seguindo as instruções a seguir: à Companhia: juntamente com o Boletim, o acionista deve enviar, para o e-mail: relacionamento.investidores@tronox.com, vias digitalizadas dos seguintes documentos: Pessoa Física – Documento de identificação com foto (Exemplos: RG, RNE, CNH, passaporte ou, ainda, carteiras de classe profissional ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular). Pessoa Jurídica – a) Último estatuto ou contrato social consolidado e documentação societária comprovando poderes de representação (i.e.: ata de eleição dos diretores, termos de posse); b) Documento de identificação com foto (Exemplos: RG, RNE, CNH, passaporte ou, ainda, carteiras de classe profissional ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) do(s) representante(s) legal(is). Fundos de Investimento – a) último regulamento consolidado do fundo; b) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (i.e.: ata de eleição dos diretores, termos de posse); e c) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do administrador ou gestor. Acionistas representados por procurador - Além dos documentos indicados acima, procuração, que deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano para um procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, de acordo com o previsto no §1º do artigo 126 da Lei das S.A. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por procurador constituído conforme seus estatutos ou contratos sociais, não sendo obrigatório que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; Documento de identificação com foto (Exemplos: RG, RNE, CNH, passaporte ou, ainda, carteiras de classe profissional ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) do procurador. Acionistas Estrangeiros - Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração deverão ser traduzidos de forma juramentada, não sendo necessária sua notarização e consularização. Ao Agente de Custódia: essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus agentes de custódia que mantêm suas posições em custódia. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Ao Escriturador: essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú"), escriturador das ações de emissão da Companhia. O serviço de coleta e transmissão de instruções e preenchimento do BVD será realizado por meio de uma plataforma eletrônica. Para isso, o acionista deverá realizar o cadastro no site Itaú Securities Services Assembleia Digital (https://www.itaui.com.br/investmentservices/assembleia-digital/), o qual contém o passo a passo que deverá ser seguido pelo acionista. Os acionistas elegíveis que desejarem utilizar esta opção deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. Rodovia BA-099, Estrada do Coco, Distrito de Abrantes (Arembepe), Município de Camaçari,

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - TRONOX PIGMENTOS DO BRASIL S.A. de 30/09/2025

CEP: 42829-710 Estado da Bahia ou relacionamento.investidores@tronox.com

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Unibanco Holding S.A.

CNPJ: 60.872.504/0001-23

Para esclarecer dúvidas, obter informações ou utilizar nossos serviços, entre em contato pelos telefones 3003-9285 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800 720 9285 para as demais regiões. Em dias úteis das 9h às 18h.

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara - CEP 04344-902 - São Paulo - Brasil 5) Douglas de C. Callegari (Gerência Comercial Empresas - Itaú); t. 55 (11) 3072 6167; douglas.callegari@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CRPG3;CRPG5;CRPG6]

1. Consignar o recebimento da renúncia do Sr. Roberto Garcia de Souza ao cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia (e, conseqüentemente, de Presidente do Conselho de Administração da Companhia).

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CRPG3;CRPG5;CRPG6]

2. Eleger 1 (um) novo membro para compor o Conselho de Administração da Companhia, cujo mandato será unificado ao dos demais membros do Conselho de Administração eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2025.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____